

Ata da reunião ordinária nº 166 da
Câmara de Extensão, Cultura e
Sociedade da Universidade Estadual
de Londrina - UEL, realizada no dia 22
de setembro de 2020.

No dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, realizou-se, remotamente, por meio da plataforma Google Meet, reunião ordinária da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, sob a presidência do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade em exercício Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho e com a presença da Diretora Zilda Aparecida Freitas de Andrade e dos seguintes Conselheiros: Ana Claudia Saladini, Angelita Marques Visalli, Benjamin Luiz Franklin, Célio dos Santos Costa, Deise Maia, Edyr Pedro da Silva, Eliana Aparecida Cilicz Bueno, Ernesto Fernando Ferreyra-Ramirez, Fernando de Biasi, Gilselena Kerbauy Lopes, Keli Regiane Tomerelli da Fonseca, Márcia Teshima, Patrícia de Oliveira Rosa da Silva, Reginaldo Moreira, Renata Katsuko Takayama Kobayashi e Saulo Fabiano Amâncio Vieira. A reunião aconteceu de forma conjunta com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) com pauta única: “*Aprovação da Minuta da Resolução sobre a Creditação da Extensão da UEL*”. A dinâmica utilizada na reunião conjunta foi a mesma da reunião anterior, ou seja, o Professor Paulo Liboni apresentará as sugestões feitas sobre o texto base da resolução que Regulamenta a Creditação Curricular da Extensão, depois serão discutidas as sugestões de inclusão ou exclusão do texto propostas pelos Centros de Estudos, depois cada Câmara votará separadamente em cada proposta de alteração. A Professora Marta Favaro agradeceu a presença dos conselheiros e solicitou que os conselheiros de extensão e graduação se mantivessem divididos para as deliberações referentes a cada Pró-Reitoria. O professor Paulo Liboni assumiu a relatoria da reunião, com a apresentação das propostas encaminhadas pelos Centros de Estudos. A professora Marta informou o limite de três inscritos por destaque/proposta de alteração. O Prof. Paulo Liboni informou que os artigos anteriores foram aprovados na reunião conjunta anterior, que ocorreram em dezembro de 2019 e março de 2020. Após as informações a respeito da dinâmica, iniciaram-se as discussões da minuta de resolução a partir do Artigo 8º, o Prof. Paulo Liboni apresentou os destaques e propostas apresentadas e após o término da apresentação, foi colocado em regime de discussão. A professora Eneida da Câmara de Graduação ficou preocupada com o artigo que fala sobre a carga horária para os docentes e sugeriu que se interrompessem as discussões sobre esta minuta de Resolução da Creditação, até que a Resolução sobre a carga horária docente fosse aprovada pelo Conselho de Administração. A professora Marta e o Prof. Liboni responderam e argumentaram sobre a necessidade de continuidade das discussões e que não seria necessário aguardar esta

1 aprovação, pois as discussões estão caminhando simultaneamente e
2 não poderia atrasar as tramitações. Outros membros desta reunião
3 também concordaram com a preocupação da profa. Eneida e com a
4 sugestão de suspensão das discussões. Os membros João Américo e
5 Silvia Tacla disseram que não concordam com a suspensão das
6 discussões, mas concordam com a preocupação com a carga horária
7 docente. Foi feita uma ampla discussão sobre este assunto e após a
8 professora Marta colocou em regime de votação a proposta da
9 professora Eneida que era de “retirar de pauta a discussão do texto total
10 da Resolução sobre Creditação e aguardar a aprovação da Resolução
11 de Carga horária docente pelo CA”. Primeiramente os membros da
12 Câmara de Extensão votaram e com 05 (cinco) votos favoráveis e 12
13 (doze) votos contrários, a Câmara de Extensão aprovou pela
14 continuação das discussões da minuta de Resolução da Creditação. Em
15 seguida foi a vez dos membros da Câmara de Graduação votarem, e
16 com 09 (nove) votos favoráveis, 33 (trinta e três) contrários e 02 (duas)
17 abstenções, a Câmara de Graduação também aprovou pela
18 continuidade das discussões. Prosseguindo com as discussões sobre o
19 Art. 8º, passou-se a palavra para o professor Jurandir que solicitou mais
20 clareza no texto e sugeriu a indicação da observação sobre a carga
21 horária docente no final. O professor sugeriu ainda a criação de uma
22 figura como “coordenador de extensão ou EAX” que ficaria responsável
23 pela organização e controle da carga horária. Alguns membros
24 concordaram com a sugestão do prof. Jurandir e também sugeriram
25 melhoras na redação e deram suas contribuições. A professora Silvia
26 Tacla sugeriu um novo texto para melhorar a clareza deste artigo. Após
27 ampla discussão, a profa. Marta colocou em regime de votação o Art.8º
28 com as alterações sugeridas, mas sem o item específico da criação do
29 cargo de “coordenador de EAX”. Primeiramente os membros da Câmara
30 de Extensão votaram e com 16 (dezesesseis) votos favoráveis, a Câmara
31 de Extensão aprovou por unanimidade o Art. 8º. Em seguida foi a vez
32 dos membros da Câmara de Graduação votarem, e o Art. 8º foi
33 aprovado com 01 (uma) abstenção. Logo em seguida, foi colocado em
34 regime de votação a criação de uma figura/cargo “coordenador de EAX”.
35 Primeiramente os membros da Câmara de Extensão votaram e com 16
36 (dezesesseis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, a Câmara de
37 Extensão aprovou a criação da figura/cargo. Em seguida foi a vez dos
38 membros da Câmara de Graduação votarem, e com 39 (trinta e nove)
39 votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, a Câmara de Graduação
40 também aprovou a criação da figura/cargo. Após as aprovações, o Art.
41 8º ficou com a seguinte redação. “Além dos demais encargos
42 estabelecidos nesta Resolução, competem: I. Aos Departamentos e
43 Colegiados de Curso, a proposição e organização das atividades
44 extensionistas na dimensão didático-pedagógica, secundados pelos
45 Órgãos Suplementares e Centros de Estudos e com o apoio institucional

1 da PROEX; II. Aos Chefes de Departamento, verificada a falta de oferta
2 adequada de ações extensionistas para suprir a demanda gerada pela
3 Creditação Curricular da Extensão, incumbirem estes encargos
4 acadêmicos departamentais aos docentes sob sua chefia, nos termos do
5 Artigo 127 do Regimento Geral da UEL; III. Aos Colegiados de Curso,
6 acompanharem a execução das Atividades Acadêmicas de Extensão, no
7 que tange à qualidade e eficácia didático-pedagógica zelando pelo seu
8 cumprimento; IV. Compete ao Coordenador das Atividades Acadêmicas
9 de Extensão (AEX), membro do Colegiado de Curso e disciplinado por
10 Resolução específica, coordenar as ações de extensão vinculadas à
11 Creditação da Extensão; V. À Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e
12 Sociedade, assessorar a elaboração de ações extensionistas e apoiar
13 administrativamente sua execução, incluindo apoio à busca por fontes
14 públicas e privadas de fomento, nos termos do Capítulo IV do
15 Regimento da Reitoria da UEL; VI. À Pró-Reitoria de Graduação, prestar
16 atendimento aos Colegiados de Curso para o bom andamento das
17 Atividades Acadêmicas de Extensão, nos termos do Capítulo II do
18 Regimento da Reitoria da UEL. Prosseguindo, o professor Paulo Liboni
19 passou para a leitura do Capítulo III, Art. 9º e apresentou os destaques e
20 propostas apresentadas e após o término da apresentação, foi colocado
21 em regime de discussão. Após ampla discussão, a professora Marta
22 colocou em regime de votação “a retirada do Art. 9º da minuta da
23 Resolução”. Primeiramente os membros da Câmara de Extensão
24 votaram e com 16 (dezesseis) votos contrários e 01 (uma) abstenção, a
25 Câmara de Extensão aprovou a permanência do Art. 9º no texto. Em
26 seguida foi a vez dos membros da Câmara de Graduação votarem, e
27 com 03 (três) abstenções, a Câmara de Graduação também aprovou a
28 permanência do Art. 9º. Dando continuidade, passou-se para o Art. 10, o
29 professor Liboni apresentou os destaques e propostas apresentadas e
30 após o término da apresentação, foi colocado em regime de discussão.
31 Após ampla discussão, a professora Marta colocou em regime de
32 votação a alteração da ordem, onde o Art. 9º passaria para o Art. 10 e
33 vice-versa e também o texto com correções do Art. 10. Primeiramente
34 os membros da Câmara de Extensão votaram e com 16 (dezesseis)
35 votos favoráveis, a Câmara de Extensão aprovou pela troca da ordem
36 dos artigos e do texto dos Art. 9º e 10. Em seguida foi a vez dos
37 membros da Câmara de Graduação votarem, e com 01 (uma)
38 abstenção, a Câmara de Graduação também aprovou as alterações.
39 Após as aprovações, o Artigo 9º ficou com a seguinte redação “Antes de
40 ser submetido para análise da Creditação Curricular da Extensão,
41 compete à PROEX recepcionar e encaminhar, pelos variados sistemas,
42 os relatórios das atividades extensionistas dos estudantes oriundos das
43 modalidades previstas no Art. 7º, respeitado o fluxo processual de cada
44 ação. Parágrafo único. Esgotada a tramitação no âmbito extensionista,
45 compete à PROEX, via sistema, dar ciência aos estudantes envolvidos

sobre sua carga horária cumprida na ação extensionista em questão, independentemente do aproveitamento da Creditação Curricular da Extensão.” e o Artigo 10 com a seguinte redação “Para fins da Creditação Curricular da Extensão, é vedado o aproveitamento de carga horária de ação extensionista não avaliada ou não aprovada junto à PROEX” . Prosseguindo passou-se para a leitura do Art. 11, o professor Paulo Liboni apresentou os destaques e propostas apresentadas e após o término da apresentação, foi colocado em regime de discussão. Após ampla discussão, a professora Marta colocou em regime de votação o texto do Art. 11 com alterações sugeridas pelo CCA. Primeiramente os membros da Câmara de Extensão votaram e com 14 (quatorze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, a Câmara de Extensão aprovou o texto do Art. 11 com a sugestão do CCA. Em seguida foi a vez dos membros da Câmara de Graduação votarem, e com 04 (quatro) abstenções, a Câmara de Graduação também aprovou o texto do Art. 11 com as alterações sugeridas pelo CCA (carga horária excedente). Após a aprovação, o Artigo 11 ficou com a seguinte redação “Caso a ação extensionista se caracterize como AEX Indicada, nos termos do Art. 3º desta Resolução, sua carga horária será automaticamente aproveitada para fins da Creditação Curricular da Extensão, até o limite especificado no Projeto Pedagógico do Curso para AEX Indicada. § 1º É facultado, ao estudante, solicitar o aproveitamento, das horas excedentes oriundas do *caput* deste Artigo, entre AEX Livre e AAC, obedecido o disposto nas normativas institucionais e nos Projetos Pedagógicos do Curso. § 2º A solicitação de aproveitamento e sua análise se darão em sistema on-line integrado e de modo idêntico ao estabelecido no Art. 12 desta Resolução”. Dado ao adiantado da hora e aos compromissos que os membros das duas câmaras tinham no período noturno, a Profa. Marta e o Prof. Paulo Liboni encerraram a reunião, agradecendo a presença e paciência de todos e informaram que outra reunião conjunta será marcada para retomada das discussões e aprovações dos Artigos 12 ao 18 da minuta da Resolução sobre a Creditação da UEL. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Sandra Maria Fernandes, Secretária Designada, lavrei esta ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelos membros desta Câmara presentes à reunião.

Paulo Antonio Liboni Filho

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Sociedade em exercício

Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Diretora de Cursos e Eventos

Ana Claudia Saladini

Coordenadora da Comissão de Extensão do CEFE

1 Angelita Marques Visalli _____
2 Vice-Coordenadora de Áreas Temáticas – Cultura
3
4 Benjamin Luiz Franklin _____
5 Coordenador da Comissão de Extensão do CECA
6
7 Célio dos Santos Costa _____
8 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares – TV
9
10 Deise Maia _____
11 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCH
12
13 Edyr Pedro da Silva _____
14 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares – Rádio
15
16 Eliana Ap. Cilicz Bueno _____
17 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares CMT
18
19 Ernesto Fernando Ferreyra-Ramirez _____
20 Coordenador da Comissão de Extensão do CTU
21
22 Fernando de Biasi _____
23 Coordenador da Comissão de Extensão do CCA
24
25 Gilselena Kerbauy Lopes _____
26 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCS
27
28 Keli Regiane Tomereli da Fonseca _____
29 Coordenadora de Áreas Temáticas – Saúde
30
31 Márcia Teshima _____
32 Representante dos Diretores dos Órgãos Suplementares – EAAJ
33
34 Patricia de Oliveira Rosa da Silva _____
35 Coordenadora de Áreas Temáticas – Meio Ambiente
36
37 Reginaldo Moreira _____
38 Coordenador de Áreas Temáticas – Comunicação
39
40 Renata Katsuko Takayama Kobayashi _____
41 Coordenadora da Comissão de Extensão do CCB
42
43 Saulo Fabiano Amâncio Vieira _____
44 Coordenador da Comissão de Extensão do CESA
45